

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO BARREIRO/RS, APROVOU NA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 20 DE JULHO DE 2020, O SEGUINTE PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, COM A REDAÇÃO QUE SEGUE.

PROJETO DE LEI N.º 050/2020

PRORROGA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE MOTORISTA 40 (QUARENTA) HORAS, CONTRATADOS PELA LEI MUNICIPAL N.º 1.863/2019.

Art. 1º. Prorroga a contratação emergencial de 01 (um) motorista – carga horária de 40 (quarenta horas) horas semanais – pelo prazo de 06 (seis) meses.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

0802 04 122 0010 2052 31900400000000 0001 28471.8 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Barreiro, RS, Sala da Presidência do Legislativo, aos 20 dias do mês de Julho de 2020.

Anderson Ramos Saggiorato
Presidente do Legislativo Municipal